



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº032/2017

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Altera a Lei Municipal nº08 de 22 de fevereiro de 2017, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

Foi submetido ao exame desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o Projeto de lei nº 032/2017, que refere-se as alterações realizadas na referida Lei, que institui o estacionamento Rotativo no Município de Apucarana, com o objetivo de melhorar o funcionamento do estacionamento rotativo, corrigindo algumas distorções.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de maio de 2017.

Márcia Regina da Silva Sousa
Márcia Regina da Silva Sousa
PRESIDENTE

José Airton Deco de Araújo
José Airton Deco de Araújo
SECRETÁRIO

Lucas Ortiz Leugi
Lucas Ortiz Leugi
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº032/2017

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Altera a Lei Municipal nº08 de 22 de fevereiro de 2017, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

Foi submetido ao exame desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, o Projeto de lei nº 032/2017, que refere-se as alterações realizadas na referida Lei, que institui o estacionamento Rotativo no Município de Apucarana, com o objetivo de melhorar o funcionamento do estacionamento rotativo, corrigindo algumas distorções.

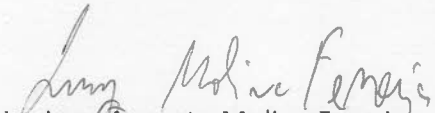
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

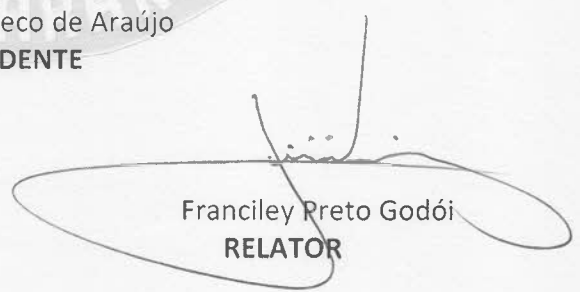
Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de maio de 2017.


José Airton Deco de Araújo
PRESIDENTE


Luciano Augusto Molina Ferreira
SECRETÁRIO


Franciley Preto Godói
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS ,SERVIÇOS PÚBLICOS,TRANSPORTE,URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº032/2017

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Altera a Lei Municipal nº08 de 22 de fevereiro de 2017, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

Foi submetido ao exame desta Comissão de **OBRAS,SERVIÇOS PÚBLICOS,TRANSPORTE,URBANISMO E HABITAÇÃO**, o Projeto de lei nº 032/2017, que refere-se as alterações realizadas na referida Lei, que institui o estacionamento Rotativo no Município de Apucarana, com o objetivo de melhorar o funcionamento do estacionamento rotativo, corrigindo algumas distorções.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de maio de 2017.

Antônio Carlos Sidrin
PRESIDENTE

Márcia Regina da Silva Sousa
Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA

Lucas Ortiz Leugi
Lucas Ortiz Leugi
RELATOR